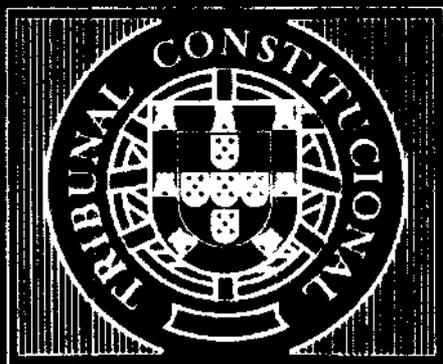


ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



42.º volume

1999

— Acórdãos do Tribunal Constitucional:

i — Fiscalizado abstracta sucessiva da constitucionalidade.

Acórdão n.º 31/99, de 13 de Janeiro de 1999 — *Não conhece dos pedidos de declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas dos artigos 68.º, n.º L 74.º, n.º 1, alínea b), 75.º, 83.º, n.º 2, 87.º, n.º 2, 88.º, n.º 2, alínea a), e 89.º do Decreto-Lei n.º 59/93, de 3 de Março (diploma que dispôs inovatoriamente sobre o novo regime de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros do território nacional), e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 264-B/81, de 3 de Setembro (diploma que deu nova redacção a várias disposições das Leis n.ºs 82/77, 85/77 e 39/78, respectivamente de 6 e 13 de Dezembro e 5 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro).*

Acórdão n.º 54/99, de 26 de Janeiro de 1999 — *Não conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, do último segmento da norma da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro, diploma que regula o exercício da actividade de televisão no território nacional.*.....-i *

Acórdão n.º 55/99, de 26 de Janeiro de 1999 — *Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 69.º, n.º 1, alínea a), do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, na parte em que refere os descendentes em 1.º grau do senhorio.*.....^

— Fiscalização concreta (recursos).....-^

Acórdão n.º 6/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Declara inconstitucional a norma resultante da conjugação do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 498-E/74, de 30 de Setembro, com o artigo único do Decreto-Lei n.º 543-AJ80, de 10 de Novembro, na interpretação segundo a qual, para ser pago o subsídio de Natal, torna-se necessário que os militares se encontrem no serviço activo em 1 de Novembro de cada ano.*..... 55

Acórdão n.º 7/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Não julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 448.º e 664.º do Código de Processo Penal de 1929 e do artigo 144.º, n.º 2, do Código Penal de 1982.*..... 69

- Acórdão n.º 12/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Defere a primeira das questões previas suscitadas pelo Ministério Público (nao conhecimento do recurso relativamente ao artigo 72.ª do Código de Processo do Trabalho), indefere a segunda [relativamente ao nao conhecimento do recurso da questao de constitucionalidade dos artigos 14.º, n.º 1, alinea a), e 43.ª, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro] e nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 14.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, interpretadas, em conjugação, no sentido de antes de declarada a nulidade do contrato de trabalho celebrado em contravencdo com aqueles preceitos, o Estado poder rescindir verbalmente tal contrato recaindo apenas sobre o trabalhador os efeitos de tal nulidade.....*87
- Acórdão n.º 13/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a interpretacao feita pela decisão recorrida do complexo normativo estabelecido pelas normas dos artigos 253.º e 254.ª do Código de Processo Civil e do artigo 1.ª do Decreto-Lei n.º 121/76, de 11 de Fevereiro, relativo a notificacao as partes que constituiram mandatarios em processus pendentes.....*101
- Acórdão n.º 14/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Jª lgª orgánicamente inconstitucional o artigo 56.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, ao Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, por ter sido produzido pelo Governo sem estar credenciado para o fazer.....*109
- Acórdão n.º 15/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Jª feª inconstitucional a norma do artigo 440.º, n.º 2, alinea a), do Código de Justica Militar, interpretada no sentido de ressalvar da proibição da reformatio in pejus a agravacao da pena se, em recurso apenas interposto pelo argüido, for alterada a qualificacao dos factos em sentido abstractamente mais favoravel ao argüido conforme por este requerido.....*115
- Acórdão n.º 16/99, de 12 de Janeiro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma contida na alinea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 338/88, de 28 de Setembro, interpretada no sentido de conter factores de preferencia absoluta na obtencao de alvará para o exercicio da actividade de radiodifusao.....*129
- Acórdão n.º 28/99, de 13 de Janeiro de 1999 — *Nao conhece do recurso no que respeita ao artigo 10.ª do Decreto-Lei n.º 516/85, de 31 de Dezembro, ao artigo 10.ª do Decreto-Lei n.º 515/85, da mesma data, na redacao que lhe deu o Decreto-Lei n.º 72-AJ86, de 18 de Abril, e as Portariaas n.ºs 330/85, de 30 de Maio (artigo 1.ª), 61-E/86, de 1 de Margo (artigo 7º), e 151-A/86, de 7 de Abril (artigo 2.ª); nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 30.ª, alinea f), da Lei n.º 2-B/85, de 21 de Fevereiro, e 3.ª, 4.ª e 5.º do Decreto-Lei n.º 1J5-G/85, de 18 de Abril; julga inconstitucional o n.º 3 da Portaria n.º 241/85, de 30 de Abril; aplica a declaracao de inconstitucionalidade com forca obrigatória geral, do n.º 2 da Portaria n.º 283/87, de 7 de Abril, constante do Acórdão n.º 530/94.....*141

- Acórdão n.º 29/99, de 13 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 40.º do Código de Processo Penal, na versdo dada pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro, quando interpretado no sentido de nao prescrever sempre o impedimento de intervencao no julgamento do juiz que determinou, anteriormente, a manutencao da prisao preventiva aplicada ao argüido, ao abrigo do disposto no artigo 213.º do mesmo Código.*153
- Acórdão n.º 40/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucionais as normas do artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.*17
- Acórdão n.º 43/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante dos artigos 412.º, n.º I, e 420.º, n.º 1, do Código de Processo Penal quando interpretada no sentido de que a falta de concisdo das conclusões da motivacáo leva a rejeicáo imediata do recurso, sem que previamente seja jeito convite ao recórvente para aperfeicoar a deficiencia.*.....*’ *
- Acórdão n.º 44/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma do artigo 1422.ª, n.º 2, alinea c), do Código Civil.*.....181
- Acórdão n.º 45/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 28/91/M, de 22 de Abril (Regime da Responsabiliaade Civil Extracontratual das Entidades Públicas).* *91
- Acórdão n.º 47/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma do artigo 201.º, n.º 1, alinea d), do Código de Justica Militar, enquanto qualifica como crime essencialmente militar, porforca do artigo 1.º do mesmo Código, o crime de furto de objectos pertencentes a administrando militar, praticado por militar.*.....z"5
- Acórdão n.º 48/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 201.ª, n.º 1, alinea d), do Código de Justica Militar, enquanto qualifica como essencialmente militar o crime de furto de bens pertencentes a militares, praticado por outros militares.*.....*•*’
- Acórdão n.º 49/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 201.º, n.º 1, alinea d), do Código de Justica Militar, enquanto nela se qualifica como essencialmente militar o crime de furto de objectos pertencentes a militares, quando praticado por outros militares.* 2/3
- Acórdão n.º 50/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma ínsita na parte final do artigo 66.ª do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, ao nao permitir a reducao a escrito da prova produzida em audiencia no processo contra-ordenacional.*.....^J
- Acórdão n.º 51/99, de 19 de Janeiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma do artigo 871-º, n.º 1, do Código de Processo Civil, quando interpretada como aplicável também aos processos de execucao fiscal.*.....243

- Acórdão n.º 59/99, de 2 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante daprimeiraparte do n.º 1 do artigo 67.º do Código de Processo Penal, em termos de a substituido de defensor ai consagrada poder recair, na audiencia que tiver lugar no tribunal de recurso, sobre um funcionario de justicia e miga inconstitucional a norma constante do n.º 5 do artigo 113-º do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de que a decisáo condenatoria proferida por um tribunal de recurso pode ser notificada apenas ao defensor que ali foi nomeado para substituir o primitivo defensor, que, embora convocado, faltou a audiencia, na qual também nao esteve presente o argüido em iñtude de nao ter sido, nem dever ser, para ela convocado.*.....251
- Acórdão n.º 60/99, de 2 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro (Regime do Arrendamento Urbano), que revogou a excepcao a caducidade do contrato de arrendamento prevista no n.º 2 do artigo 1051-º do Código Civil.*.....265
- Acórdão n.º 61/99, de 2 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 7 da base XVIII do Decreto-Lei n.º 315191, de 20 de Agosto, na redaccáo do Decreto-Lei n.º 193/92, de 8 de Setembro, que fixa multa pela falta de pagamento de taxa de portagem.*.....273
- Acórdão n.º 62/99, de 2 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 197º do Código Penal de 1982, relativas ao crime de omissao de assisténcia material a familia ou o crime da violacáo da obrigacao de alimentos, entendido como um crime de perigo concreto.* ^^^
- Acórdão ii.º 63/99, de 2 de Fevereiro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 18.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipals da Câmara Municipal de Lisboa (publicada no Diario Municipal, 2.º suplemento, de 15 de Setembro de 1989).*.....^*
- Acórdão n.º 67/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional o artigo 32.ª, n.º 1, alinea a), da Lei n.º 7/90IM, de 6 de Agosto, que, no crime de abuso de liberdade de imprensa, prevé a responsabilidade criminal do director da publicacáo periódica ou seu substituto, como co-autor.*.....^^'
- Acórdão n.º 69/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucionais as normas do § 2.º do artigo 352.º, e dos artigos 22.ª, 99.º e 100.ª, todos do Código de Processo Penal de 1929.*.....311
- Acórdão n.º 70/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — *Ju;g& inconstitucional a norma contida no artigo 107º, n.º 1, alinea b), do Regime do Arrendamento Urbano.*.....325
- Acórdão n.º 71/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma contida no artigo 665-º do Código de Processo Penal de 1929, na*

<i>medida em que apenas permite ao tribunal de recurso, no caso de recurso interposto pelo assistente, apurar a existencia de deficiencia, obscuridade ou contradigo ante as respostas aos quesitos, a insuficiencia da materia de facto provada e a existencia de elementos de prova, constantes dos autos, que sé por si impliquem resposta diferente aos quesitos ou erro notario na apreciacÓo da prova.</i>	335
Acórdáo n.º 72/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 140.ª do Código das Cusías Judiciais (versáo de 1962).</i>	341
Acórdáo n.º 73/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 22.º, n.º 2, e 32.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril, enquanto atribuem direitos aos delegados sindicáis, nao sendo atribuida qualquer compensacao indemnizatória a entidade patronal que deve suportar os respectivos encargos.</i>	347
Acórdáo n.º 74/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 398/83, de 2 de Novembro, relativa ao prazo de caducidade do contrato de trabalho.</i>	355
Acórdáo n.º 75/99, de 3 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 40.º e 41.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.</i>	301
Acórdio n.º 84/99, de 9 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 69.º n.º 2, da Lei de Processo nos Tribunals Administrativos, interpretada no sentido de a accáo de reconhecimento de direito nao poder ser proposta, qarido, havendo acto administrativo recorrvivel, a impugnacao contenciosa conduzir a tutela efectiva do direito que se pretende ver reconhecido.</i>	3/3
dáo n.º 86/99, de 9 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a ni rma constante da segunda parte da alinea b) do n.º 2 do artigo 64.º do Regime do Arrendamento Urbano, que excepciona o direito do senhorio a resolucáo do contrato de arrendamento no caso de falta de residencia permanente no local arrendado para habitacao, resultante de comissáo de servico público, civil ou militar, por tempo determinado, interpretada no sentido de nao abranger as comissoes a que está sujeito opessoal da carreira diplomática.</i>	30J
Acórdáo n.º 87/99, de 9 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionats as no}rmas dos artigos 127.º, 355.º e 165.ª, n.º 2, do Código de Proctssso Penal, interpretadas no sentido de o Tribunal de 1.ª instancia poder formar a sua livre conviccao com base em documentos que foram juntos ao processo com a acusando, tendo sido mantidos durante a instrucáo e tendo acompanhado a pronuncia do argüido, mas que nao foram nem lidos nem explicados na audiencia.</i>	^u;?
Acórdáo n.º 96/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 213.º, do Código de Processo Penal.</i>	^11

Acórdão n.º 97/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 7.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 46196, de 3 de Setembro, na parte em que abrange as pessoas colectivas com fim lucrativo.</i>	421
Acórdão n.º 99/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional o n.º 5 do artigo 47.º do Estatuto da Aposentação, introduzido pelo artigo 7.º da Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, ao fixar um limite máximo da remunerado relevante para o cálculo da pensão de aposentação.</i>	433
Acórdão n.º 100/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional o n.º 4 do artigo 678.º do Código de Processo Civil no segmento que fixa só ser admissível recurso do acórdão da Relacão que esteja em contradicção com outro, dessa ou de diferente Relacão, sobre a mesma questão fundamental de direito, quando o acórdão nao seja passível de recurso ordinario por motivo estranho a aleada do tribunal.</i>	443
Acórdão n.º 102/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 374.º, n.º 2, e 433.º do Código de Processo Penal, dos artigos 21.º, 24.ª e 28.º do Decreto-Lei n.º 15193, de 22 de Janeiro, e do artigo 30.ª do Código Penal.</i>	457
Acórdão n.º 103/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional os segmentos dos artigos 2.º, n.º 2 (1.ª trecho), e 3.º do Decreto-Lei n.º 515/80, de 31 de Outubro, na sua redacção inicial, e o segmento do artigo 3.º do mesmo Decreto-Lei n.º 515/80, de 31 de Outubro (agora na redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 485/85, de 22 de Novembro), e, bem assim, o segmento da relacão anexa a este Decreto-Lei — segmentos atinentes ao imóvel questionado nos autos.</i>	481
Acórdão n.º 105/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 69º, n.º 2, da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, quando interpretada em termos de cobrir a situacão dos autos.</i>	495
Acórdão n.º 108/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 79º n.º 1, alinea a), do Código de Justica Militar.</i>	513
Acórdão n.º 109/99, de 10 de Fevereiro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma que se extrai da leitura conjugada dos artigos 411.º, n.º 1, e 113.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de que, com o depósito da sentenca na secretaria do tribunal, o argüido que, justificadamente, nao esteve presente na audiencia em que se procedeu á leitura pública da mesma, deve considerarse notificado do seu teor, para o efeito de, a partir desse momento, se contar o prazo para recorrer da sentenca, se, nessa audiencia, esteve presente o seu mandatario.</i>	525

Acórdão n.º 116/99, de 2 de Mar9o de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro....</i>	537
Acórdão n.º 118/99, de 2 de Mar90 de 1999 — <i>Julga inconstitucional, por violacao conjugada dos principios da igualdade e da proporcionalidade, consagrados nos artigos 13.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituicao da República, a norma do artigo 4.º do Código de Justica Militar, interpretada no sentido de excluir em absoluto a aplicabilidade ao direito penal militar do regime especial do direito penal para jovens adultos, previsto no Decreto-Lei n.º 401/82, de 23 de Setembro.....</i>	547
Acórdão n.º 119/99, de 2 de Mar90 de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma da alinea p) do artigo 119.ª do Código das Sociedades Comerciais....</i>	55J
Acórdão n.º 120/99, de 2 de Mar9o de 1999 — <i>Julga inconstitucional a Resoluto n.º 179/91, de 12 de Setembro, do governo regional dos Acores, relativa ao acesso as categorias de oficial principal, primeiro-oficial e segundo-oficial, da engreirá de oficial administrativo.....</i>	—*! *
Acórdão n.º 121/99, de 2 de Mar9o de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 90.º do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, e 88.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.....</i>	5o3
Acórdão n. ^D 128/99, de 3 de Mar9o de 1999 — <i>Julga inconstitucional a segunda parte da norma do artigo 36.º, alinea c), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, na medida em que ai, na candidatura a juiz do Tribunal de Contas, em concurso curricular, nao se considera o exercicio durante tres anos de funcoes de gcstáo em sociedades por quotas.....</i>	593
Acórdão n.º 129/99, de 3 de Mar90 de 1999 — <i>Julga inconstitucionais as normas do Decreto-Lei n.º 302/91, de 16 de Agosto, relativo a celebracao de contratos de trabalho a bordo com os inscritos marítimos necessdrios a tripulacao da frota de navios de investigacao pesqueira do Instituto Nacional de Investigacáo das Pescas.....</i>	609
Acórdão n.º 130/99, de 3 de Mar90 de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 84.º, n.º 2, do Regime do Arrendamento Urbano.....</i>	623
Acórdão n.º 135/99, de 3 de Mar9o de 1999 — <i>Julga inconstitucionais a norma que se extrai do artigo 419.º do Código de Justica Militar quando interpretada no sentido de que déla nao resulta o dever de fundamentar o acórdão que poe termo ao processo, e a norma que se extrai do artigo 4.40.º, >!.º 2, alinea b), do Código de Justica Militar, enquanto afasta a proibicao da reformatio in pejus, prevista no n.º 1, quando o promotor de justica junto do Supremo Tribunal Militar se pronunciar, no visto inicial do processo, pela ugravacao da pena.....</i>	629

Acórdão n.º 147/99, de 9 de Março de 1999 — <i>Não conhece do recurso no que se refere a norma do artigo 29.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho, e não julga inconstitucional a norma do artigo 1.º, n.º 1, da mesma Lei n.º 6/97/M, na interpretando que lhe foi dada no acórdão recorrido.</i>	65
Acórdão n.º 149/99, de 9 de Março de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma do artigo 62.º do Código das Custas Judiciais, enquanto limita a recorribilidade da decisão do incidente de reclamando de conta de custas ao facto de o montante destas exceder a aleada do tribunal.</i>	79
Acórdão n.º 150/99, de 9 de Março de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma do artigo 30.º, alínea a), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, interpretada por forma a não admitir o recurso interposto para o pleno da Secção, relativamente a matéria que por este seja decidida em recurso, pela primeira vez.</i>	689
Acórdão n.º 151/99, de 9 de Março de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 713.ª, n.º 5, do Código de Processo Civil, na redacção que resulta do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro.</i>	697
Acórdão n.º 152/99, de 9 de Março de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 128.º, n.º 1, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, editado ao abrigo da autorização legislativa concedida pela lei n.º 34/95, de 18 de Agosto.</i>	703
— Reclamares.....	109
Acórdão n.º 57/99, de 27 de Janeiro de 1999 — <i>Indefere a reclamação de despacho que não admitiu recurso do Ministério Público, ao abrigo do artigo 79.º-D da Lei do Tribunal Constitucional, para o plenário do Tribunal, por falta de legitimidade.</i>	111
— Outros processos.....	12 /
Acórdão n.º 1/99, de 6 de Janeiro de 1999 — <i>Decide anular o acto da Comissão Nacional de Eleições expresso no Mapa Oficial n.º 4/98, contendo o resultado do referendo nacional de 8 de Novembro de 1998, que foi publicado no Diário da República, / Série-A, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, determinando que se proceda a elaboração de um mapa em conformidade com os resultados apurados pela assembleia de apuramento geral, constantes da respectiva acta, e a sua subsequente publicação.</i>	729
Acórdão n.º 30/99, de 13 de Janeiro de 1999 — <i>Decide ter por verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local cuja realização foi deliberada pela assembleia de freguesia de Serreleis na sua sessão de 20 de Dezembro de 1998.</i>	737

Acórdão n.º 113/99, de 24 de Fevereiro de 1999 — <i>Decide não admitir o requerimento de apreciação da constitucionalidade e da legalidade do referenda local que a assembleia de freguesia de Abacão (São Tomé), do município de Guimarães, na sua sessão extraordinária de 6 de Fevereiro de 1999, deliberou realizar sobre a criação, na Área dessa autarquia, da freguesia de Abacão (São Cristóvão)</i>	743
II — Acórdãos assinados entre os meses de Janeiro e Março de 1999 não publicados , no presente volume.....	749
ÍII - índice de preceitos normativos.....	761
1 — Constituição da República.....	763
2 — Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Organizado, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional).....	767
} — Preceitos de diplomas relativos a referendos.....	769
4 — Diplomas e preceitos legais e regulamentares submetidos a juízo de constitucionalidade.....	771
IV — Índice ideográfico.....	''''
V — índice geral.....	787